

EMENDA MODIFICATIVA N° _____/2022

AO PROJETO DE LEI N° 024/2022

EMENTA: Introduz alteração no Art. 37 do Projeto de Lei 024/2022 que Estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências.

Onde lê-se:

Art. 37. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária conterá autorização para o Poder Executivo proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada.

Leia-se:

Art. 37. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária conterá autorização para o Poder Executivo proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada.

Sala das Sessões, em 06 de setembro de 2022.

JÉSSYCA MÔNICA DE LIMA CAVALCANTI
Vereadora

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
Vereador